



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ

Rua Procurador Antônio Benedito Amancio Pereira, nº 121, Santa Helena - Vitória - ES - CEP: 29055-036 - Tel: 27.3194-4500 - www.mpes.mp.br

CONVÊNIO Nº 006/2017
PROCESSO 2017.0020.4906-57

PROTÓCOLO Nº 201701149603

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - MPES, sito na Rua Procurador Antônio Benedito Amancio Pereira, nº 121, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29055-036, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.304.470/0001-74, neste ato representada pela Excelentíssima Procuradora-Geral de Justiça **ELDA MARCIA MORAES SPEDO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº M 2.326.823 SSP/MG e CPF/MF nº 443.517.806-06, e a **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominado **EMES**, com Sede Avenida João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.476.100/0001-45, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral **DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR**, com RG nº 717057 e CPF nº 798.090.067-72, e pela Coordenadora Administrativa **SRA. MARIANA SANTOS DE QUEIROZ ARAÚJO CARVALHO** resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **CONVÊNIO** tem como objeto a cooperação mútua técnico-didática em relação a ações educacionais e o estabelecimento de mecanismos para sua realização, de interesse comum entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES e a Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo - EMES.

1.2 Na cooperação incluem-se a possibilidade de compartilhamento de ações educacionais em parceria, em áreas de interesse comum, **nas modalidades presencial e à distância.**

1.3 Nas ações educacionais descritas nos itens acima, poderão ser disponibilizadas vagas aos cooperados, de acordo com a disponibilidade dos organizadores.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ

Rua Procurador Antônio Benedito Amancio Pereira, nº 121, Santa Helena - Vitória -
ES - CEP 29055-036 Tel. 27 3194.4500 - www.mpes.mp.br

1.4 As ações educacionais compartilhadas terão seus resultados (número de participantes/capacitados) também compartilhados entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Para execução das atividades previstas neste Convênio, as signatárias subministrarão seus próprios recursos humanos, materiais e financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONVÊNIO

3.1 O presente convênio será administrado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), unidade integrante da estrutura organizacional do **MPES**.

3.2- O CEAF administrará o presente convênio, nos termos do item anterior, supervisionando e gerenciando a execução dos mesmos, bem como propor a solução das questões técnico administrativas que eventualmente venham ocorrer durante sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O presente Convênio não importará em qualquer repasse financeiro entre os convenientes, devendo cada um arcar com os custos advindos das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo de Cooperação Mútua terá vigência de **5 (cinco) anos**, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O MPES providenciará a publicação do convênio no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

6.1 O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes envolvidas mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre as partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros decorrentes. O presente convênio poderá também ser



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ

Rua Procurador Antônio Benedito Amancio Pereira, nº 121 - Santa Helena - Vitória -
ES - CEP 29055-036 - Tel. 27 3194 4500 - www.mpes.mp.br

rescindido por superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

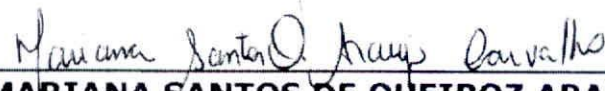
8.1- Fica eleito o foro da Capital do Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Convênio. E, por estarem assim justos e acordados, leram e conferiram o presente instrumento, que afirmam em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, e na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 31 de JULHO de 2017.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Procuradora-Geral de Justiça

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
Diretor-Geral



MARIANA SANTOS DE QUEIROZ ARAÚJO CARVALHO
Coordenadora Administrativa

